



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 140

Em: 08/09/2011 / 15:05

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 140 /2011

Autoriza abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0219-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Manutenção da Coordenadoria Transportes e Controle Veículo

04.782.0020.2.373.339030-Material de Consumo.....300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10/10/2011
[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/09/11
[Assinatura]
Presidente